Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 555, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 600.000,00

TOTAL..... 600.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provinientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de agosto de 1988

SEBASTIÃO JUSTINO GOMES
Prefeito Municipal em
exercício.